REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.309/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à BENTO JOSÉ DE DE SOUZA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Bento José de Souza Freitas, localizado na fôlha 12, Quadra 03, Lote nº 19, com os limite e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 18, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20 frente com a V-128 e fundos com o Lote nº 12, medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)